



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA

1

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 421/2015.

MENSAGEM: , de .

LIDO EM: 08/06/2015.

TOTAL DE PÁGINAS: 18.

Assunto:- Inclui Avenida no Eixo de Comércio e Serviços-1 (ECS/1), na forma que especifica. “AVENIDA SÃO PAULO APÓSTOLO NO PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR.

AUTOR: JOSÉ ROBERTO GRAVA.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 13/10/2015

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 20/10/2015

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 20/10/2015.

PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O “JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ”, EM 28/10/2015, QUARTA-FEIRA, SOB O Nº 12.759.

Ofício de Encaminhamento no dia 21/10/2015 sob o nº 593/2015/DAB*.

LEI COMPLEMENTAR Nº 321/2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

-421/15

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.

PROJETO Nº 13, 10, 605
0221-1mpe

PROJETO Nº 60, 10, 605
0221-1mpe

SUMULA: - Inclui Avenida no Eixo de Comercio e Serviço-1 (ECS/1), na forma que especifica.

AUTOR: JOSÉ ROBERTO GRAVA.

Art. 1º - Fica incluída no Eixo de Comercio e Serviços – 1 (ECS-1), do anexo I, da Lei Complementar nº217/2009, a **AVENIDA SÃO PAULO APÓSTOLO**, em toda a sua extensão, no Parque Residencial Bom Pastor.

Art. 2º - Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões da Câmara Municipal, ao 01 dia do mês de Junho do ano de 2015.

José Roberto Grava,
Vereador - Autor





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

421/15

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

Of. 269/2015/DAB*

Sarandi, 02 de junho de 2015.

Senhor Prefeito,

Tendo em vista, a apresentação do Projeto de Lei Complementar nº 421/2015, de Autoria do edil **JOSÉ ROBERTO GRAVA**, onde Inclui Rua no eixo de Comércio e Serviços-3 (ECS/3), na forma que especifica, "AVENIDA SÃO PAULO APÓSTOLO", no Parque Residencial Bom Pastor.

Por essa razão, vimos solicitar a Vossa Excelência, Parecer Técnico Justificativo elaborado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Sarandi, e a realização de Audiência Pública, na forma do Artigo 121 da Lei Complementar nº 217/2009, para posteriormente ser analisado por esta Egrégia Casa de Leis.

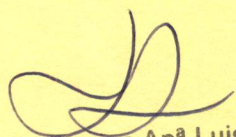
Respeitosamente,


Belmiro da Silva Farias,
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Carlos Alberto de Paula Júnior,
Prefeitura Municipal.
Nesta.

EXPEDIENTE - RECEBIDO




Lucia Regina Apª Luis
RG. 5.488.417-6
Gabinete do Prefeito
Gabinete do Prefeito
RG. 5.488.417-6
Lucia Regina Apª Luis

51.90.01



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico

Av. Antonio Volpato, 1.488 - Centro-Sarandi - Paraná
Fone: (44) 3288-0137 e-mail: smde@sarandi.pr.gov.br



Oficio nº148/2015-JAIR

Sarandi, Paraná 23 de julho de 2015

Senhor Presidente

Tem o presente a especial finalidade de informar a Vossa Senhoria, que segue anexo copia da ATA da Reunião realizada pelos senhores membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, datada de 16 de junho deste;

Senhor Presidente informo a Vossa Senhoria que na referida reunião foi tratado sobre o Projeto de Lei numero 421/2015 de Autoria do senhor Vereador José Roberto Grava, o qual solicitou inclusão de Eixo Comercial 3 (treis) na Av. São Paulo Apostolo – Parque Residencial Bom Pastor;

Finalizando informo que conforme consta no corpo da Ata o CMDU aceitou inclusão de eixo comercial I (HUM) na referida Avenida.

Nada mais.

Atenciosamente,

Jair Carneiro
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

AO
SENHOR
BELMIRO DA SILVA FARIAS
DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI



Dalvecir Aparecido Bonora
ASSISTENTE LEGISLATIVO

RECIBO -
24/07/15

Lista de PRESENÇA REUNIÃO DO C.M.D.U. de Sarandi,
 DIA 16 de Junho de 2015, nas dependências da
 Câmara Municipal de SARANDI.

RAQUEL COSTA CHIÃO TRAVUWISK *Rachel Travuvisk*
 DOUGLAS CASSARO FANTUWANI *Douglas Cassaro Fantuani*
 JOSÉ LAZARO PEREIRA
 EDMILSON ANTONIO MANTELLO
 A. ELISEU LACONTE COBIA DE TRAVALHO
 EDMILSON ROGÉRIO MANTELLO DE ALMEIDA

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
 URBANO – CMDU – DO MUNICIPIO DE SARANDI

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, com início às 14 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Sarandi – Paraná, reuniu-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Sarandi, conforme assinatura de presença no início desta ATA, para deliberarem sobre a ordem do dia, sendo que a convocação deu-se em documento assinado pelo senhor Chefe de Gabinete do Executivo Municipal – convocação datada de 12 de junho deste, item – 1 – Estudo de elaboração de Lei Complementar para a implantação de Outorga Onerosa no nosso Município, item II – Discussão do Ofício encaminhado pelo senhor Presidente da Câmara – que teve por objetivo encaminhar o projeto de Lei numero 421/2015 de autoria do Vereador José Roberto Grava que solicita inclusão de Eixo Comercial 3 a Avenida São Paulo Apostolo – no Parque Residencial Bom Pastor e Outros Assuntos; os presentes a reunião solicitarão que o senhor José Lazaro Pereira – presidesse a reunião e o senhor Presidente da reunião solicitou que o senhor Edmilson Rogério Mantello de Almeida – secretariasse a referida reunião, o senhor Presidente da reunião solicitou que a discussão começasse pelo Item II da referida reunião, **que e a solicitação de inclusão de Eixo Comercial III na Avenida São Paulo Apostolo no Parque residencial Bom Pastor, após o assunto ser bem discutido por unanimidade foi aceito a inclusão de eixo comercial na Avenida São Paulo Apostolo no Parque Residencial Bom Pastor mas o eixo vai ser o EIXO COMERCIAL I**, então o senhor Presidente disse a todos que o próximo assunto a ser discutido e a elaboração de Lei complementar para a implantação de Outorga Onerosa no nosso Município, e passou a palavra para os senhores Engenheiros Civil Douglas e Eduardo para que os mesmos fizessem a explanação real de como funciona a referida Lei de Outorga Onerosa, então os mesmos começaram a explanação dizendo que a referida Lei é necessária e importante para a regularização das construções irregulares em nosso Município, pois em muitas ocasiões o proprietários dos imóveis construíram a mais metragem do que permitia a Lei ou em muitas vezes não respeitaram as distancias necessárias das divisas, e com esta Lei o Município daria um prazo para a regularização das construções e o proprietário pagaria uma taxa como multa para a regularização sendo que se ele não quiser simplesmente não poderá regularizar o projeto e não terá o habite-se quando se tratar de construção residencial, mas no caso de construção comercial e industrial se o mesmo não quiser pagar a multa e regularizar o projeto o Alvará de Licença provisório do estabelecimento comercial e industrial será automaticamente cassado, finalizando os senhores Engenheiros disseram que a multa para a regularização seria baseado por metro quadrado conforme a avaliação do ITBI, vários conselheiros fizeram questionamento e deram sugestões sobre valores da multa e prazo, e ficou decidido que para a próxima reunião o senhor Engenheiro Civil Eduardo traria uma melhor planilha sobre os valores a ser cobrado e o prazo para a regularização das obras, sendo que o Engenheiro Eduardo ficou de se reunir com o funcionário Izael que cuida das avaliações para preparar a planilha, nada mais a tratar, encerrou-se a reunião.

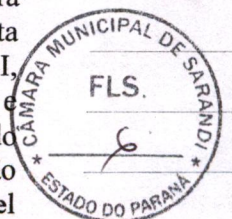


Lista de Presença Reunião do C.M.ou de Sarandi,
dia 16 de junho de 2015, nas dependências da
Câmara Municipal de Sarandi.

RAVUIR COSTA CHIÃO TRAVUNISK *Ravuir Costa Chião Travunisk*
DOUGLAS CASSARO FINTUWANI *Douglas Cassaro Fintuwani*
JOSE LAZARO PEREIRA
EDUARDO ANTONIO ANUNIA
Arlanete Lucinda COBIA DE CARVALHO
EDMILSON ROGÉRIO MANTELLO DE ALMEIDA

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO - CMDU - DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, com início às 14 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Sarandi - Paraná, reuniu-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Sarandi, conforme assinatura de presença no início desta ATA, para deliberarem sobre a ordem do dia, sendo que a convocação deu-se em documento assinado pelo senhor Chefe de Gabinete do Executivo Municipal - convocação datada de 12 de junho deste, item - 1 - Estudo de elaboração de Lei Complementar para a implantação de Outorga Onerosa no nosso Município, item II - Discussão do Ofício encaminhado pelo senhor Presidente da Câmara - que teve por objetivo encaminhar o projeto de Lei numero 421/2015 de autoria do Vereador José Roberto Grava que solicita inclusão de Eixo Comercial 3 a Avenida São Paulo Apostolo - no Parque Residencial Bom Pastor e Outros Assuntos; os presentes a reunião solicitarão que o senhor José Lazaro Pereira - presidesse a reunião e o senhor Presidente da reunião solicitou que o senhor Edmilson Rogério Mantello de Almeida - secretariasse a referida reunião, o senhor Presidente da reunião solicitou que a discussão começasse pelo Item II da referida reunião, **que e a solicitação de inclusão de Eixo Comercial III na Avenida São Paulo Apostolo no Parque residencial Bom Pastor, após o assunto ser bem discutido por unanimidade foi aceito a inclusão de eixo comercial na Avenida São Paulo Apostolo no Parque Residencial Bom Pastor mas o eixo vai ser o EIXO COMERCIAL I,** então o senhor Presidente disse a todos que o próximo assunto a ser discutido e a elaboração de Lei complementar para a implantação de Outorga Onerosa no nosso Município, e passou a palavra para os senhores Engenheiros Civil Douglas e Eduardo para que os mesmos fizessem a explanação real de como funciona a referida Lei de Outorga Onerosa, então os mesmos começaram a explanação dizendo que a referida Lei e necessária e importante para a regularização das construções irregulares em nosso Município, pois em muitas ocasiões o proprietários dos imóveis construíram a mais metragem do que permitia a Lei ou em muitas vezes não respeitaram as distancias necessárias das divisas, e com esta Lei o Município daria um prazo para a regularização das construções e o proprietário pagaria uma taxa como multa para a regularização sendo que se ele não quiser simplesmente não poderá regularizar o projeto e não terá o habite-se quando se tratar de construção residencial, mas no caso de construção comercial e industrial se o mesmo não quiser pagar a multa e regularizar o projeto o Alvará de Licença provisório do estabelecimento comercial e industrial será automaticamente cassado, finalizando os senhores Engenheiros disseram que a multa para a regularização seria baseado por metro quadrado conforme a avaliação do ITBI, vários conselheiros fizeram questionamento e deram sugestões sobre valores da multa e prazo, e ficou decidido que para a próxima reunião o senhor Engenheiro Civil Eduardo traria uma melhor planilha sobre os valores a ser cobrado e o prazo para a regularização das obras, sendo que o Engenheiro Eduardo ficou de se reunir com o funcionário Izael que cuida das avaliações para preparar a planilha, nada mais a tratar, encerrou-se a reunião.



LISTA DE PRESENÇA, AUDIÊNCIA PÚBLICA realizada em 14 de agosto de 2015, início às 18:00 horas, Orden de dia.

ALTERAÇÃO na Lei complementar 217/2009 por colocamento em e em pontos de solo.

Implementação da Autarquia em esse município.

Suplementares do Protocolo AC Lige Clu

Nome	ASSINATURA
Janet Kennedy F. Rado	
Maurício dos Santos Laurell	
Clara Soares Costa	
Elizângela A.S. Furtado	
Luiz Elp 1º Urbano	
Wilson Vovoa (Wilson)	
José Wladimir Sabido	
José Augusto Pereira	
REGINALDO BRUNO DE SOUSA	
Eduardo Lima	
Vagner Pique	
DARVA	
Wilson Serfrazino Canim	
João Batista da Cruz	
Eliete de Campos Lima	
Marcel Imperi	
Tânia Mara Brito Breg	
Antonio Tomazeto	
Antônia P. Moraes	
Nelderlei Martins Ambia	
Sidnei dos Santos	

- ACIS

URBANISMO

CIAPS

CIAPS

toto



Antonia Braga da Silva
 Carlos Michowski
 Leonardo Santos.
 Raphael
 Salmir Benito do Selo
 Jose Sergey Gremes
 Ronaldo Corrêa
 Agnaldo S. A. Funes
 Mauro Antonio Batista
 Fabrice Martins
 Lezende
 HUGO GONARDO B. ROCHA
 WIVALDO HARBOSS LIMA
 Marcelo Bispo

F. Carlos de Azevedo
 Ombudsman das economias
 Fabrice Martins
 (FAZENDA)
 CREA/PR (MBA)
 M.B. Empreendimentos

ATA DA REUNIÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA
 NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2015.



Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e quinze (14/08/2015) com início às 18 horas nas dependências da Câmara Municipal de Sarandi, foi realizada a Audiência Pública para atender o contido o Edital de Convocação para Audiência Pública datado de 07 de agosto de 2015 assinado pelo Senhor Prefeito Municipal de Sarandi -Carlos Alberto de Paula Junior, devidamente publicado nos dias 11,12 e 13 de agosto de 2015 no Jornal O Diário do Norte do Paraná, sendo que além das publicações foram convidadas as seguintes associações – ACIS – Associação Comercial e Empresarial de Sarandi, Defesa Civil e Crea – Pr, sendo que a referida Audiência Pública foi presidida pelo senhor Rafael Pszybylski – Secretário de Urbanismo, que dando início aos trabalhos agradeceu a presença de todos e disse que a Audiência Pública e para respeitar o Edital de Convocação datado de 07 de agosto de 2015 assinado pelo senhor Prefeito Municipal, sendo que o presidente fez questão de ler em voz alta o teor do Edital, e solicitou que constasse na Ata os assuntos a serem explanado a todos os presentes – PARECER TÉCNICO - ITEM I – ALTERAÇÃO NA LEI

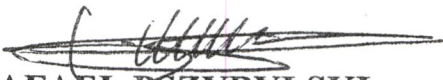
B


COMPLEMENTAR 217/2009 – PARCELAMENTO USO E OCUPAÇÃO DE SOLO, ITEM II – IMPLANTAÇÃO DA OUTORGA ONEROSA EM NOSSO MUNICÍPIO, ITEM III – IMPLANTAÇÃO DO PROTOCOLO AGILIZA OBRA, o senhor presidente pediu para o senhor Douglas e senhor Eduardo Engenheiros do Município de Sarandi fazer a explicações das alterações dos itens acima, sendo que o senhor Presidente fez questão de dizer que as alterações a serem discutidas já foram devidamente aprovada em reuniões do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, o senhor Eduardo e Douglas começaram a explanação e discussão pelo **ITEM – I – Alteração na Lei complementar nº217/2009 – Parcelamento Uso e Ocupação de Solo**, sendo que os mesmos disseram que foi discutido e aprovado no CMDU a inclusão de eixo de comercio I, na Av. São Paulo Apostolo no Parque Residencial Bom Pastor, foi discutido também no CMDU as alterações nos recuos da frente, lateral e fundo das edificações residenciais, comerciais e industriais, no primeiro e segundo pavimento a serem edificadas em nosso Município, **ITEM II - Implantação da Outorga Onerosa em nosso Município**, os referidos senhores disseram a todos que foi discutido no CMDU e aprovado a implantação da outorga onerosa em nosso Município que consiste em facilitar a regularização da aprovação dos projetos de construções já edificadas seguindo algumas normas, sendo que o proprietário interessado pagara uma taxa como multa para a devida regularização principalmente quando construiu a mais no seu terreno os mesmos disseram que a pedido dos membros do CMDU será dado uma carência de um ano após a publicação da Lei Municipal para que os munícipes interessados possam se adequar e também foi solicitado pelos mesmos que foi solicitado ainda pelos senhores conselheiros um parcelamento dos valores a serem recolhidos aos cofres públicos e que os valores arrecadados com as multas para a legalização serão aplicados em recape asfáltico, **ITEM III - Implantação do Protocolo Agiliza Obra**, o CMDU também aprovou a implantação de um protocolo que vai agilizar a aprovação dos projetos junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, sendo que vai ser corrigido apenas alguns itens como zoneamento do lote, numero de pavimentos, coeficiente de aproveitamento do lote, área de estacionamento e circulação, taxa de ocupação do lote e afastamento das divisas laterais e fundo, sendo que só será beneficiado por esta Lei edificação comercial, residencial e industrial com até 300m², sendo que será de responsabilidade do Engenheiro que assinou o Projeto e do Proprietário do imóvel respeitar as normas da Prefeitura, sendo que após as explanações os senhores Douglas e Eduardo disseram que se alguns dos presentes tivessem alguma duvida os mesmos estão a disposição para sanalas, sendo que o senhor Carlos popular Carlão da Horta disse que acha difícil em um ano os Munícipes conseguir legalizar as suas pendências, como ninguém mais solicitou explicações os mesmos retornaram a palavra para o Presidente da reunião senhor Rafael Pszyblyski que agradecendo a presença de todos deu por



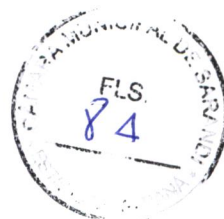
encerrada a reunião, sendo que todos os presentes assinaram a lista de presença no início da Audiência Pública.

Sarandi – Paraná 14 de agosto de 2015


RAFAEL PSZYBYLSKI


DOUGLAS CASSARO FERTONANI


EDUARDO APARECIDO KUN



LISTA DE PRESENÇA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DIA 30 de JULHO de 2015, MEMBROS de
CMDU.

Edmilson Rogério mantello de Almeida

DANIL ANTONIO ANVERSA

Raquel Costa Chica Oravenisk

Douglas Cardoso Fortmann

AYLARIO DA SILVA COMES

JOSÉ LOPES DA SILVA

ALEXANDRE LINCOLN COBRA DE CARVALHO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU - DO MUNICIPIO DE
SARANDI

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, com início às 08h30m, nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, reuniu-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Sarandi, conforme assinatura de presença no início desta ATA, para deliberarem sobre a ordem do dia, sendo que a convocação deu-se em documento assinado pelo senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - convocação datada de 27 de julho deste, ITEM - 1 - Estudo para elaboração de Lei Complementar para a implantação de Outorga Onerosa no nosso Município, ITEM II Alteração da Lei Complementar nº217/2009 - Tabela de Uso e Ocupação de Solo, ITEM III - Estudo para a elaboração de Lei Complementar para protocolo de Projeto Arquitetônico Agiliza Obra, a referida reunião foi presidida pelo senhor Pr. José Lopes da Silva e secretário o senhor Edmilson Rogério Mantello de Almeida, sendo que a discussão começou pelo item I que é Estudo para elaboração de Lei Complementar para a implantação de Outorga Onerosa no Município de Sarandi, sendo que o senhor Presidente solicitou que os técnicos da Prefeitura fizesse a explanação como funcionara a Outorga Onerosa, então os Engenheiros Douglas e Eduardo usando da palavra disseram, que os moradores de Sarandi poderão entrar com projeto para regularizar as construções residenciais, comerciais e industriais que foram feitas irregulares principalmente

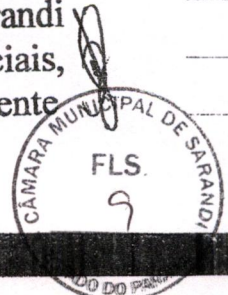
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



aquelas que foram construídas a mais do percentual permitido, por exemplo em certa região Rua ou Avenida era permitido construir 70% ou 80% o proprietário construiu, por exemplo, 90% nesse caso o referido proprietário poderão entrar com atualização do projeto e o mesmo pagara uma taxa para regularizar o que ele construiu acima do permitido, depois de alguns questionamentos e explicações foi aprovado por todos a implantação de outorga onerosa em nosso Município, sendo que os membros do Conselho pediram um prazo de 12(doze) meses na Lei para a adequação das construções e pediram também um certo parcelamento para pagamento das taxas e ficou decidido também que os valores arrecadados serão destinados para uma dotação orçamentária de pavimentação asfáltica recuperação de vias (recape), sendo que ficou decidido que não poderá participar deste benefício a construção residencial que não respeitou o recuo da frente do imóvel, sendo que a tabela será, no caso de haver aumento no coeficiente de aproveitamento, ao calculado através da seguinte forma: valor da outorga sobre coeficiente, área do terreno, coeficiente a ser acrescido, valor venal do terreno utilizado como base de calculo do ITBI, coeficiente maximo de aproveitamento para ocupação de solo a que pertence e coeficiente de referencia para construção e atualização, no caso de aumento para execução do terceiro pavimento e o embasamento em conformidade a ocupação de solo e/ou eixo e comércio I e II, ao calculado através da seguinte formula: valor da outorga para execução do terceiro pavimento, área total do terceiro pavimento a ser acrescido no embasamento, valor venal do terreno utilizado como base de calculo do ITBI, coeficiente máximo de aproveitamento para ocupação de solo a que pertence e coeficiente de referencia para construção e atualização, **ficou decidido ainda que não serão beneficiados pelo outorga onerosa as construções comerciais e industriais edificadas em eixo estritamente residencial.** O senhor Presidente disse que a partir deste momento seria discutido o ITEM II da Convocação que e a Alteração da Lei Complementar numero 217/2009 – Tabela de Uso e Ocupação de Solo – novamente foi solicitado ao senhor Douglas e Eduardo que fizesse a explanação sendo que eles disseram que as alterações serão no recuo lateral e recuo de fundo em edificações de pavimento térreo e pavimento superior em novas edificações residenciais, comerciais e industriais, após as explicações os membros do Conselho aprovarão as



alterações por unanimidade, por fim passou a discussão do ITEM III – Estudo para a elaboração da Lei Complementar para protocolo de Projeto Arquitetônico Agiliza Obra, o senhor Eduardo e o senhor Douglas disseram a todos os presentes que hoje o setor de Análise de Projeto da Secretaria de Urbanismo tem que corrigir todo o projeto, com essa Lei o setor de Urbanismo irá verificar apenas os seguintes itens: permissão do uso conforme zoneamento do lote, número de pavimentos, altura de edificação, coeficiente de aproveitamento do lote, taxa de ocupação do lote, área de estacionamento e circulação de veículos, taxa de permeabilidade do lote, recuo frontal (ajardinamento/circulação de pedestre e veículos), afastamento das divisas laterais e de fundo, atingimento por alargamento/prolongamento do sistema viário básico e acesso a pedestre e veículos à edificação, sendo que as edificações contempladas com a esta Lei e edificação com até 300m², tanto comercial, como residencial e industrial, sendo que a referida modificação vai agilizar a autorização ou expedição ao Alvará de Construção, sendo que a responsabilidade do Projeto será do Engenheiro que assinou o mesmo e do proprietário do imóvel, colocado em votação o referido item foi aprovado por unanimidade, sendo que o fiscal da Prefeitura só no final da obra fará a conferência do projeto no local da obra, nada mais a discutir o senhor Presidente deu por encerrada a reunião.

Rt
Rogério Costa
Cláudio Enaveusk
Hilário de S. Campos
[Signature]
[Signature]





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

421/15

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

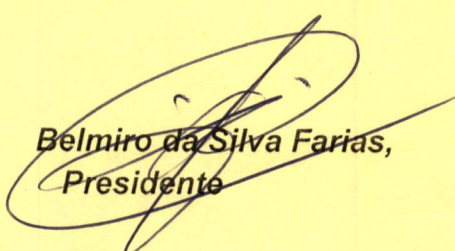
Of. 388/2015/DAB*

Sarandi, 07 de agosto de 2015.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência, que possa informar a esta Casa de Leis, quais as providências tomadas pela Administração Municipal, visando cumprir o que preceitua o Art. 121, da Lei Complementar nº 217/2009, o qual "Dispõe sobre o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo no Município de Sarandi", e da Ata da Reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, conforme cópia em anexo, para a inclusão de Avenida em Eixo de Comércio e Serviços. "AVENIDA SÃO PAULO APOSTOLO NO PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR".

Respeitosamente,


Belmiro da Silva Farias,
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Carlos Alberto de Paula Júnior,
Prefeitura Municipal.
Nesta.

EXPEDIENTE - RECEBIDO

RM




Lucia Regina Apª Luis
RG. 5.488.417-6
Gabinete do Prefeito
10.08.15



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico

Av. Antonio Volpato, 1.488 - Centro-Sarandi - Paraná
Fone: (44) 3288-0137 e-mail: smde@sarandi.pr.gov.br

421/15



OFICIO nº 164/2015 - JAIR

Sarandi, 19 de agosto de 2015.

Senhor Presidente,

Tem o presente a especial finalidade de informar a Vossa Senhoria, que segue anexo copia da ATA da Audiência Publica realizada no dia 14 de agosto deste;

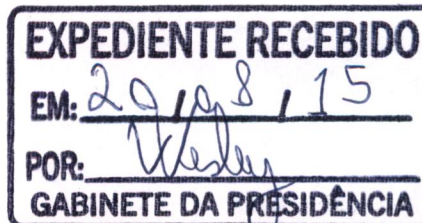
Na referida Audiência Publica foi tratado da inclusão de Eixo de Comércio I na Av. São Paulo Apostolo – Parque Residencial Bom Pastor.

Nada Mais,

Atenciosamente,

JAIR CARNEIRO

Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico



Ao
Sr. BELMIRO DA SILVA FARIAS
DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Sarandi – Estado do Paraná.



LISTA DE PRESENÇA, AUDIÊNCIA PÚBLICA realizada em 14 de agosto de 2010, início às 18:00 horas, Ordem do dia.

ALTERAÇÃO no Lei complementar 217/2009 por rebaixamento de preço e em pontos de solo.

Implantação das lanternas emersas em mesmo município.

Suplementares do Projeto de Lei AC Liza Oliva

NOME	ASSINATURA
Paulo Klement & Roldo	
Maurício dos Santos Carneiro Clara Soares Costa	
Elizângela A.S. Furtado	
Luiz Elton da Silva	
Wilson Pereira (Wilson)	
José Wladimir Gonçalves	
José Augusto Pereira	- ACIS
Serginaldo Araújo de Sousa	
Eduardo Lima	
Vagner Pires	
DARVA	URBANISMO
Wilson Sertharine Canim	CIAPS
João Batista da Cruz	CIAPS
Cláudio Campos Lima	
Mário Imperari	
Tânia Maria Brito Breg	
Antônio Tomazato	toto
Antônio Pimenta	
Nelderlei Martins Silva	BMC
Sidnei dos Santos	



Antonia Braga da Silva
 Carlos Michowski
 Leonardo Santos.
 Raphael
 Seltoni Benito do-Silva
 Jose Siquey Gremes
 Rinaldo Correas
 Agnaldo S. Antunes
 Mauro Antonio Batista
 Fabrice Martins
 Rezende
 Hugo Gonardo B. Rocha
 Ronaldo Barbosa Lima
 Marcelo Bispo

F. Carlos do Norte.
 (circled)
 Quebra de economia
 (circled)
 (circled)
 Fabrice Martins
 (circled) (FAZENDA.)
 CREA/PR (MBA)
 MB. Empreendimentos

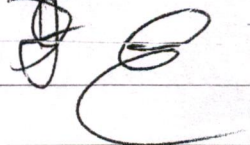
**ATA DA REUNIÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA
 NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2015.**

FLS.
 14A

Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e quinze (14/08/2015) com início às 18 horas nas dependências da Câmara Municipal de Sarandi, foi realizada a Audiência Pública para atender o contido o Edital de Convocação para Audiência Pública datado de 07 de agosto de 2015 assinado pelo Senhor Prefeito Municipal de Sarandi -Carlos Alberto de Paula Junior, devidamente publicado nos dias 11,12 e 13 de agosto de 2015 no Jornal O Diário do Norte do Paraná, sendo que além das publicações foram convidadas as seguintes associações – ACIS – Associação Comercial e Empresarial de Sarandi, Defesa Civil e Crea – Pr, sendo que a referida Audiência Pública foi presidida pelo senhor Rafael Pszybylski – Secretário de Urbanismo, que dando início aos trabalhos agradeceu a presença de todos e disse que a Audiência Pública e para respeitar o Edital de Convocação datado de 07 de agosto de 2015 assinado pelo senhor Prefeito Municipal, sendo que o presidente fez questão de ler em voz alta o teor do Edital, e solicitou que constasse na Ata os assuntos a serem explanado a todos os presentes – PARECER TECNICO - ITEM I - ALTERAÇÃO NA LEI

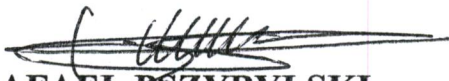
B


COMPLEMENTAR 217/2009 – PARCELAMENTO USO E OCUPAÇÃO DE SOLO, ITEM II – IMPLANTAÇÃO DA OUTORGA ONEROSA EM NOSSO MUNICÍPIO, ITEM III – IMPLANTAÇÃO DO PROTOCOLO AGILIZA OBRA, o senhor presidente pediu para o senhor Douglas e senhor Eduardo Engenheiros do Município de Sarandi fazer a explicações das alterações dos itens acima, sendo que o senhor Presidente fez questão de dizer que as alterações a serem discutidas já foram devidamente aprovada em reuniões do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, o senhor Eduardo e Douglas começaram a explanação e discussão pelo **ITEM – I – Alteração na Lei complementar nº217/2009 – Parcelamento Uso e Ocupação de Solo**, sendo que os mesmos disseram que foi discutido e aprovado no CMDU a inclusão de eixo de comercio I, na Av. São Paulo Apostolo no Parque Residencial Bom Pastor, foi discutido também no CMDU as alterações nos recuos da frente, lateral e fundo das edificações residenciais, comerciais e industriais, no primeiro e segundo pavimento a serem edificadas em nosso Município, **ITEM II - Implantação da Outorga Onerosa em nosso Município**, os referidos senhores disseram a todos que foi discutido no CMDU e aprovado a implantação da outorga onerosa em nosso Município que consiste em facilitar a regularização da aprovação dos projetos de construções já edificadas seguindo algumas normas, sendo que o proprietário interessado pagara uma taxa como multa para a devida regularização principalmente quando construiu a mais no seu terreno os mesmos disseram que a pedido dos membros do CMDU será dado uma carência de um ano após a publicação da Lei Municipal para que os munícipes interessados possam se adequar e também foi solicitado pelos mesmos que foi solicitado ainda pelos senhores conselheiros um parcelamento dos valores a serem recolhidos aos cofres públicos e que os valores arrecadados com as multas para a legalização serão aplicados em recape asfáltico, **ITEM III - Implantação do Protocolo Agiliza Obra**, o CMDU também aprovou a implantação de um protocolo que vai agilizar a aprovação dos projetos junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, sendo que vai ser corrigido apenas alguns itens como zoneamento do lote, numero de pavimentos, coeficiente de aproveitamento do lote, área de estacionamento e circulação, taxa de ocupação do lote e afastamento das divisas laterais e fundo, sendo que só será beneficiado por esta Lei edificação comercial, residencial e industrial com até 300m², sendo que será de responsabilidade do Engenheiro que assinou o Projeto e do Proprietário do imóvel respeitar as normas da Prefeitura, sendo que após as explanações os senhores Douglas e Eduardo disseram que se alguns dos presentes tivessem alguma duvida os mesmos estão a disposição para sanalas, sendo que o senhor Carlos popular Carlão da Horta disse que acha difícil em um ano os Munícipes conseguir legalizar as suas pendências, como ninguém mais solicitou explicações os mesmos retornaram a palavra para o Presidente da reunião senhor Rafael Pszybylski que agradecendo a presença de todos deu por




encerrada a reunião, sendo que todos os presentes assinaram alista de presença no inicio da Audiência Publica.

Sarandi – Paraná 14 de agosto de 2015


RAFAEL PSZYBYLSKI


DOUGLAS CASSARO FERTONANI


EDUARDO APARECIDO KUN





421/15

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____

[Handwritten signature]

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador

[Handwritten signature]

Presidente da Comissão

PARECER

Projeto de Lei Complementar nº 421/2015.
Adilson Marques da Silva,

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer analisando Projeto de Lei Complementar nº 421/2015, do edil **JOSÉ ROBERTO GRAVA**, o qual inclui Avenida no Eixo de Comércio e Serviços – 1 (ECS-1), na forma que especifica, onde conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 07 dias do mês de Outubro do ano de 2015.

[Handwritten signature]
Adilson Marques da Silva,
Relator

[Handwritten signature]
Pelas Conclusões:
Eunildo Zanchim "Nildão",
Presidente

Cilas Souza Morais,
Vice-Presidente



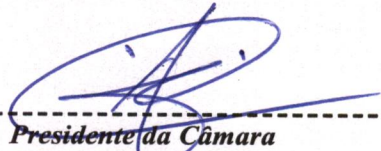


CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

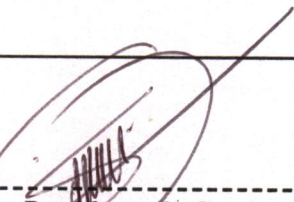
421/15

À Comissão de _____



Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador



Presidente da Comissão

PARECER

Projeto de Lei Complementar nº 421/2015
ErasmO Cardoso Pereira,

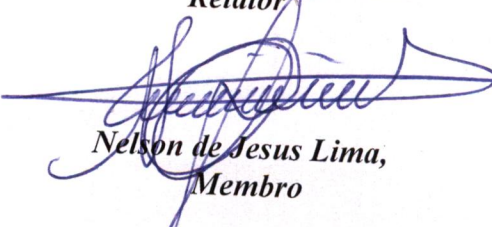
O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando o Projeto de Lei Complementar nº 421/2015, do edil **JOSÉ ROBERTO GRAVA**, o qual Inclui Avenida no Eixo de Comércio e Serviços – 1 (ECS-1), na forma que especifica, onde conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 07 dias
do mês de Outubro do ano de 2015.

Pelas Conclusões:


José Roberto Grava,
Presidente


ErasmO Cardoso Pereira,
Relator


Nelson de Jesus Lima,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

421/15

Requerimento Nº - 291 / 15	Apresentado em 20 / 10 / 2015	Horário
Funcionário(a) Responsável	Seção Expediente	
Rejeitado em / /	Indeferido em / /	Aprovado em 20 / 10 / 2015
Deferido em / /	Atendido - Ofício Nº XXXXX	

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, do Projeto de Lei Complementar nº 412/2015, do edil **JOSÉ ROBERTO GRAVA**, o qual Inclui Avenida no Eixo de Comércio e Serviços-1 (ECS/1), na forma que especifica. "AVENIDA SÃO PAULO". Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei Complementar, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 20 dias do mês de Outubro do ano de 2015.

José Roberto Grava,
Vereador - Autor

